



# Prefeitura Municipal de Assis

286

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 864, de 16 de Novembro de 1.961.-

Dispõe sôbre elevação de auxílio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

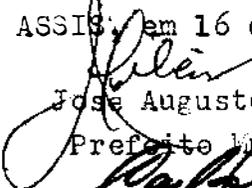
Artigo 1º.- Fica elevado para Cr.\$20.000,00(vinte mil cruzeiros) mensais, a partir do mês de Julho do corrente exercício, a contribuição para as retretas públicas à Corporação Musical Santa Cecília.

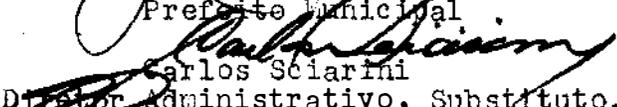
Artigo 2º.- A fim de ocorrer às despesas da presente lei, fica suplementada em Cr.\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros) a verba.....  
6-3-1/8-38-4- Despesas Diversas do orçamento vigente.

Artigo 3º.- Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade um crédito especial de Cr.\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros) que será coberto com excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

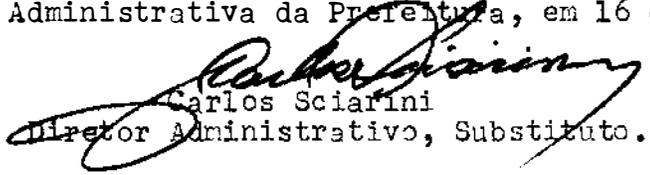
Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, em 16 de Novembro de 1.961.-

  
José Augusto Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 16 de Novembro 1.961.-

  
Carlos Sciarini  
Diretor Administrativo, Substituto.

64